

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 20 DE AGOSTO DE 1.987

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 1.985.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal apro-
vou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e
Esgoto do município de Porto Feliz, relativas ao exercí-
cio de 1.985.

ARTIGO 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 20 de agosto de 1.987.

Ivan Leite
Presidente

Roberto Prestes de Souza
1º Secretário

João Batista Rodrigues
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 21 de agosto de 1.987

Benedito Moisés Broca
Diretor Técnico